PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO
06554794/0001-11 Exercício: 2021

DECRETO Nº 68 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.424

02 20 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS - SEMUSP

766	17.512.0030.2087.0000	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	-205.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

Anulação (-) **-2.762.342,05**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368

MAXWELL PIRES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:089B6E728F27322E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO
06554794/0001-11 Exercício: 2021

DECRETO Nº 69 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$76.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **76.000,00**

01 01 00 CAMARA MINICIPAL

16	01.031.0001.2065.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	76.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 00 CAMARA MINICIPAL

1	01.031.0001.1001.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA MUNICIPAL	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
3	01.031.0001.2001.0000	INFORMATIÇÃO DE GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL	-19.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
7	01.031.0001.2065.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	-30.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
10	01.031.0001.2065.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	-16.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
19	01.031.0001.2220.0000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADE	-10.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

DECRETO Nº 69 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.424

Anulação (-) **-76.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368

MAXWELL PIRES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:13B59A357B77332A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11

DECRETO nº 071/2021, de 07 de dezembro de 2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTOS Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 91, o inciso I, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO que no dia 08 de dezembro comemora-se o "Dia da Imaculada Conceição de Maria" sendo feriado na capital, não tendo funcionamento bancário,

CONSIDERANDO que seria inviável, inoportuno ou ineficaz o funcionamento regular das repartições públicas nestas datas, como a ressalva dos serviços que não admitam paralização.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no município de Altos-PI no dia 08 de dezembro de 2021 em homenagem ao "Dia da Imaculada Conceição de Maria"

Art. 2º - Não haverá recesso no período mencionado no *caput* dos artigos 1º aos órgãos, cujos serviços não admitam paralisação total, cabendo aos responsáveis determinar e escala de revezamento de folga dos servidores para evitar paralisação no atendimento do serviço público:

Art. 3º - Não se enquadram no ponto facultativo e feriado a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, bem como as unidades de serviços de saúde de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas que não permitam paralisação aos finais de semana e feriados, tais como: Pronto Atendimento Municipal; SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Hospital Municipal e laboratório Municipal.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos Estado do Piauí, em 07 de dezembro de 2021.

MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas